DECRETO Nº 2.167, DE 18 DE SETEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 910.500,00 (Novecentos e dez mil e quinhentos reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o termo da alínea "c", inciso I, do artigo 45, da Lei Municipal, que determina a formalização do ato administrativo;

CONSIDERANDO a autorização para suplementação das dotações orçamentárias constantes da Lei nº 826, de 30/12/2014;

CONSIDERANDO ser de competência do Prefeito, tomar medidas que visem assegurar, em tempo hábil, a soma dos recursos suficientes.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o limite R$ 910.500,00 (Novecentos e dez mil e quinhentos reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Função-Programa	Objetos do programa	Elemento	Fonte	Valor
01.08	04.122.0038.2.300	Manutenção das Secretarias	3.3.90.36.99	00	31.000,00
01.08	04.122.0038.2.300	Manutenção das Secretarias	3.3.90.39.99	00	120.000,00
01.08	25.752.0038.2.317	Energia Elétrica - Fornecimento	3.3.90.39.99	00	418.000,00
01.13	12.361.0011.2.303	Salário-Educação – Obra, Aquisição e Manutenção	3.3.90.36.99	05	500,00
01.19	04.122.0038.2.300	Manutenção das Secretarias	3.3.90.39.99	00	20.000,00
01.21	04.122.0036.1.259	Ampliação e Modernização da Atual Sede da Prefeitura Municipal	4.4.90.51.00	00	100.000,00
01.21	15.451.0015.1.077	Contratação de Empresa para Realização de Obras, Serviços e Aquisição de Equipamentos	3.3.90.39.99	09	161.000,00
01.21	15.451.0015.1.077	Contratação de Empresa para Realização de Obras, Serviços e Aquisição de Equipamentos	4.4.90.51.00	09	60.000,00
			TOTAL		**910.500,00**

Art.2º - Para permitir a abertura do Crédito aludido no artigo anterior, será utilizada, como fonte de recursos, a anulação parcial da seguinte dotação:

U.O	Função-Programa	Objetos do programa	Elemento	Fonte	Valor
01.13	12.361.0011.2.303	Salário-Educação – Obra, Aquisição e Manutenção	4.4.90.52.99	05	500,00

01.16	17.512.0024.1.202	Obras de Saneamento Básico e Drenagem	3.3.90.39.99	12	569.000,00
01.19	23.695.0009.1.063	Pinheiral Radical	3.3.90.32.00	12	10.000,00
01.19	23.695.0009.1.063	Pinheiral Radical	3.3.90.36.99	12	10.000,00
01.21	04.122.0036.1.260	Aquisição de Mobília para o Funcionamento do Centro Administrativo da Prefeitura	4.4.90.51.99	00	100.000,00
01.21	04.129.0012.1.275	Contrat. De Empresa Esp. p/ Imagens Aerofotogramétricas	3.3.90.39.99	12	221.000,00
			TOTAL		**910.500,00**

Art.3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 18 de setembro de 2015; 20º ano de emancipação do Município.

JOSÉ ARIMATHÉA OLIVEIRA
PREFEITO